



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DA 6ª PARCIAL - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001, CRENCIAMENTO Nº 001-2024

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2024 - CRENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 014-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 014-2024

CONTRATOS



EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° 100-2024 - GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO
- EXTRATO DE CONTRATO N° 103-2024 - CLAUDEMIR PEREIRA BRITO

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO N° 076-4-2024 - CANUTO RAIMUNDO DA COSTA
- 1º TERMO ADITIVO N°081-2024-IBGR





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 001-2024**

Resultado de Credenciamento - 6ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2024, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2024, datado de 16 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	674.***.235-04	07/05/2024	08/05/2024

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 08 de Maio de 2024.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 02 DE MAIO DE 2024, RETIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2024.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Credenciamento nº 001-2024, resolve:

I - Retificar o item 14, constante do Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001-2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	UNID.	QTDE. PLANTÃO / AMB. / CONSULTA / INTERNAMENTO (Mensal)	VALOR MENSAL / CONSULTA / PLANTÃO
14	FONOAUDIÓLOGA EM REGIME DE AMBULATÓRIO COM, NO MÍNIMO, 15 ATENDIMENTOS.	E-MULTI	N/A	2	Ambulatório	05	R\$ 3.000,00

II - As demais disposições constantes do Edital de Credenciamento nº 001-2024 permanecem inalteradas.

Cocos-BA, 02 de maio de 2024.

Cleuton Domingues de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Rua Presidente Juscelino, Nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CRENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor do profissional **GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 674.***.235-04, residente e domiciliado na Rua Vila Velha, S/n, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 16.543,80 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 08 de Maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024
CREDENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013-2024**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013-2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Credenciamento nº 001-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 674.***.235-04, residente e domiciliado na Rua Vila Velha, S/n, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 16.543,80 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 08 de Maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 001-2024**

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

PROCESSO**DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 013 -2024**

<i>Credenciado</i>	Gilmar Rodrigues de Azevedo
<i>Especialidade</i>	Enfermagem
<i>Homologação</i>	08 de Maio de 2024





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CRENCIAMENTO Nº 001-2024

DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3217	04	19/04/2024
Diário Oficial da União - DOU	77	188	22/04/2024
Jornal À Tarde		B1	19/04/2024

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

DO CRENCIAMENTO - PARCIAL	6ª
---------------------------	----

Inexigibilidade nº 013-2024

Credenciado	GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO
CPF / CNPJ	674.***.235-04
Endereço	Rua Vila Velha, S/n, Centro Cocos- Bahia CEP: 47680-000
Especialidade	ENFERMAGEM
Valor Global	16.543,80 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **CLAUDEMIR PEREIRA BRITO**, inscrita no CNPJ 13.781.072/0001-65, com sede à Comunidade de Palma e Passos, nº 5, Beira Rio, Serra do Ramalho-BA, CEP: 47.630-000, pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cocos - BA, 09 de maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 105-2024, Dispensa de Licitação nº 014-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **CLAUDEMIR PEREIRA BRITO**, inscrita no CNPJ 13.781.072/0001-65, com sede à Comunidade de Palma e Passos, nº 5, Beira Rio, Serra do Ramalho-BA, CEP: 47.630-000, pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cocos - BA, 09 de maio de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2024**

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 013-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 090-2024 – **CRENCIAMENTO Nº** 001-2024 - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADO:** GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO – CPF: 674.***.235-04- **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de ENFERMEIRO - **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.543,80 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)- **VIGÊNCIA:** 08 de Maio de 2024 a 07 de Maio de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.000 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027** – **Gestão das Ações da Atenção Primária** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001001, 1605000, 160000 - Fontes **10.301.030.2032** – **Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15001002 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 08 de Maio de 2024 – **Clewton Domingues de Souza** – **Secretário Municipal de Saúde.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103-2024

ESPÉCIE/N.º: Dispensa de Licitação n.º 014-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21-
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 105-2024 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Claudemir Pereira Brito - CNPJ: 13.781.072/0001-65 - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de piscicultura, apicultura e bovinocultura de leite e corte, para atender as demandas dos pequenos produtores rurais do Município de Cocos-BA, conforme Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) - **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2024 a 08 de janeiro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.000 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 09 de maio de 2024 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 076-4-2024, AO CONTRATO Nº 101-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA CANUTO
RAIMUNDO DA COSTA
35083212587-MEI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.750.884/0001-98, estabelecida na Fazenda Porcos, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Canuto Raimundo da Costa, portador do RG nº 0266135579 SSP-BA e CPF nº 350.832.125-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 101-2023, datado de 31 de março de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 047-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 017-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 101-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar,

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

no turno vespertino na localidade do Canguçu/Escola M. Ulisses Guimarães para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 31 de março de 2024 com término previsto para o dia 30 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado, qual seja R\$ 19.944,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15500000 – Fonte

12.361.025.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15530000 – Fonte

12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15420000 – Fonte

12.361.043.2302 – Gestão do Ensino Médio

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000, 15700000 – Fontes

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000, 15001001, 15700000 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 28 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CÔCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CANUTO RAIMUNDO DA COSTA 35083212587-MEI
CNPJ: 32.750.884/0001-98
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 081-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA INSTITUTO
BRASILEIRO DE GESTÃO
POR RESULTADOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.342.924/0001-41, situado na ST SBS, Quadra 2, Bloco A, SN, Sala 1001, Asa Sul, Brasília-DF. CEP: 70.078-900, representada pelo Sr' Heloísa Maria Oliveira Novaes Teixeira, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 171-2023, datado de 12 de junho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 186-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 024-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 171-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 171-2023, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para implementação do Programa "Acelerador de Gestão por

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



Resultados" no Município de Cocos-BA, consistindo em treinamento e desenvolvimento de pessoas, capacitação continuada e orientação técnica andragógica de líderes e servidores municipais, passará a vigor a partir do dia 12 de abril de 2024 com término previsto para o dia 11 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 358.963,60 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da vigência baseia-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços essenciais ao Município, uma vez que os serviços contratos são indispensáveis ao treinamento e desenvolvimento de pessoas, capacitação continuada e orientação técnica andragógica de líderes e servidores municipais. Portanto fica claro que, sob pena de comprometimento do interesse público, sendo assim, é necessário o aditivo para que não haja interrupção em nosso município. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.01.000 — GABINETE DE PREFEITO

04.122.010.2003 — Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

15000000 — Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA
CNPJ: 44.342.924/0001-41
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BEAC-E07B-E715-E797-ED43> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BEAC-E07B-E715-E797-ED43



Hash do Documento

fdf45c7ca6013a6d9e12591ede6978157fa0128707d2a228ef4497004596e9cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2024 14:58 UTC-03:00